

**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE SANTOS  
RESOLUÇÃO NORMATIVA 160/2011-CMDCA  
DISPÕE ACERCA DO REGISTRO DA  
ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO ALEGRIA  
SOLIDARIEDADE E**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, **CONSIDERANDO** a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 03 de março de 2011 e ainda, o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Proceder ao registro da Organização Associação Alegria Solidariedade e Cidadania, sob o nº 136;

**Art.2º** - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

**Art.3º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Santos, 19 de maio de 2011.

**PAULO AFFONSO GALATI MURAT FILHO  
Presidente do CMDCA de Santos  
RESOLUÇÃO NORMATIVA 161/2011-CMDCA  
DISPÕE ACERCA DO REGISTRO DA  
ORGANIZAÇÃO UNIÃO DE AMPARO A  
COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS -  
UACEP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, **CONSIDERANDO** a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 03 de março de 2011 e ainda, o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Proceder ao registro da Organização União de Amparo a Comunidade de Escolas Públicas, sob o nº 137;

**Art.2º** - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

**Art.3º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Santos, 19 de maio de 2011.

**PAULO AFFONSO GALATI MURAT FILHO  
Presidente do CMDCA de Santos  
RESOLUÇÃO NORMATIVA 162/2011-CMDCA  
DISPÕE ACERCA DO REGISTRO DA  
ORGANIZAÇÃO FUNDAÇÃO SETTAPORT DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, **CONSIDERANDO** a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 03 de março de 2011 e ainda, o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Proceder ao registro da Organização Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração, sob o nº 138;

**Art.2º** - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

**Art.3º** - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Santos, 19 de maio de 2011.

**PAULO AFFONSO GALATI MURAT FILHO**

**Presidente do CMDCA de Santos**